



DECRETO Nº 4826/2023 DE 06 DE ABRIL DE 2023.

CERTIFICO, para os devidos fins que o documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, e o art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 06/04/2023

Nome: *Carla Tatiane de Gusmão Cândido*
Carla Tatiane de Gusmão Cândido
RG: *MASP 3542*

"Altera a redação do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 4.825/2023 e dá outras providências."

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA, Prefeito de Borda da Mata, no exercício da competência que lhe confere o inciso VII do Art. 88 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º, do Decreto Municipal nº 4.825, de 05 de abril de 2023, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam anuladas as provas aplicadas aos níveis fundamental/alfabetizado, referentes aos cargos de Agente Funerário, Ajudante de Obras e Serviços Públicos, Artífice de Obras e Serviços Públicos, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Serviços Gerais, Gari, Inspetor de Alunos, Mecânico, Operador de Máquinas, Servente Escolar e Vigia, adotando-se como fundamento as razões expostas no Ofício nº 019/2023, originado da Comissão do Concurso Público, que passa a fazer parte do Anexo I ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 06 de abril de 2023.

Afonso Raimundo de Souza
Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal